



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 320/88, DE 27 DE MAIO DE 1988.

Institui, em homenagem ao servidor público municipal, a Medalha Prefeito Manoel Guerreiro Gondim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituída, em homenagem ao servidor público municipal, a Medalha Prefeito Manoel Guerreiro Gondim, notoriamente reconhecido por sua dedicação e devotamento à Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A Medalha ora instituída agraciará, anualmente, seis servidores que implementem os seguintes requisitos:

- a) ilibada reputação;
- b) notória austeridade no trato da coisa pública;
- c) eficiência no desempenho de suas funções.

Art. 3º - A entrega da Medalha Prefeito Manoel Guerreiro Gondim será feita pelo Chefe do Poder Executivo aos agraciados do ano, em solenidade que se realizará no dia 28 de outubro, data consagrada ao servidor público.

Art. 4º - A iniciativa de outorga da Medalha compete a uma Comissão de três membros de funcionalismo municipal, um dos quais representante da respectiva classe, designados por ato do Poder Executivo.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

§ 1º - A iniciativa de agraciamento competirá, igualmente, à Câmara de Vereadores, hipótese em que representará nesse sentido, ao Chefe do Poder Executivo, trinta dias antes da data consagrada ao funcionalismo, 28 de outubro.

§ 2º - Caso inexista consenso quanto aos nomes indicados, a escolha dos agraciados observará a sequência dos de maior idade.

Art. 5º - O Poder Executivo outorgará, por Decreto, a Medalha Prefeito Manoel Guerreiro Gondim na forma prescrita nesta Lei e no Regulamento que baixar para o seu exato cumprimento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 24 de maio de 1988.


Gerardo Nunes Malveira

- Prefeito Municipal -